DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 435 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.640/2020
(De 19 de Fevereiro de 2020)

"Altera o Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para Inclusão de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, e de Diagnóstico, definidos no Decreto nº 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda de profissional médico para acompanhamento das transferências de pacientes em situação de emergência e demais demandas para a manutenção dos serviços de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de análises clínicas nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de análises clínicas:

ACIDO URICO	R$ 2,70
AMILASE	R$ 3,28
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 2,93
CALCIO	R$ 2,70
COLESTEROL HDL	R$ 5,12
COLESTEROL LDL	R$ 5,12
COLESTEROL TOTAL	R$ 2,70
CREATININA	R$ 2,70
GLICOSE	R$ 2.70
MUCOPROTEINAS	R$ 2,93
POTASSIO	R$ 2,70
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 2,70
SODIO	R$ 2,70
TRANSAMINASE OXALACÉTICA TGO	R$ 2,93
TRANSAMINASE PIRUVICA TGP	R$ 2,93
TRIGLICERIDIOS	R$ 5,12
UREIA	R$ 2,70
CONTAGEM PLAQUETAS	R$ 3,98
TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,98
TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 3,98
TEMPO DE TROMBOPLAST. PARCIAL TTPA	R$ 8,42
TEMPO DA PROTROMBINA -TAP	R$ 3,98
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO- VHS	R$ 3,98
HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 6,00
HEMOGRAMA COMPLETO (EMERGÊNCIA)	R$ 15,00
PROVA DO LAÇO	R$ 3,98
COOMBS DIRETO	R$ 3,98
FATOR REUMATOIDE TESTE LATEX	R$ 4,13
PROTEINAS - C - REATIVA	R$ 4,13
ANTIESTREPTOLISINA (ASLO)	R$ 4,13
TOXOPLASMOSE - IGG	R$ 29,77
TOXOPLASMOSE - IGM	R$ 27,08
VDRL - DIAGNOSTICO - SIFILIS	R$ 14,13
PARASITOLOGICO	R$ 2,40
URINA I	R$ 5,40
URINA I – (EMERGÊNCIA)	R$ 15,00
TIPAGEM SANGUINEA - GRUPO A -B-O	R$ 2,00
FATOR RH	R$ 2,00
COOMBS INDIRETO	R$ 10,00
HIV 2 MÉTODOS	R$ 30,00
HBASG	R$ 20,00
HEMOGRAMA + PLAQUETAS	R$ 20,00
HEMOGLOBINA GLICADA	R$ 25,00

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 5º do Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

clínicos em regime de plantão à distância (sobreaviso), procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, auxílio a cirurgias e procedimentos clínicos para o Hospital Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e clínicos em regime de plantão à distância (sobreaviso), procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, auxílio a cirurgias e procedimentos clínicos para o Hospital Municipal:

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNID	Valor Unit.
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM OBSTETRÍCIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 215,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM ANESTESIOLOGIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 215,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM PEDIATRIA	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 190,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL (INTERNAÇÕES ELETIVAS)	MÊS	R$ 10.044,00
PROFISSIONAL MÉDICO HABILITADO EM CLÍNICA GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS ELETIVAS E AUXILIAR DE CIRURGIA EM PARTOS ELETIVOS	DIA	R$ 500,00
TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES REALIZADA POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL	PLANTÃO DE 12 HORAS	R$ 400,00

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

EMPRESA: JULIA MARIA DOLCI LOCAÇÃO - ME

Termo Aditivo 13/2020 – Aditamento ao contrato 23/2019 para a reequilíbrio do contrato da Linha 01 de R$ 3,60 para R$ 4,29 por km rodado, da Linha 02 de R$ 3,91 para R$ 4,69 por km rodado e da Linha 04 de R$ 3,70 para R$ 4,40 o km rodado;

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

DOURADO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 14/2020
ADITIVO III AO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO Nº. 06/2017
Pregão Presencial n.º 04/2017

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA AS ÁREAS DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, CONTROLE FISCAL, BEM COMO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NOS MÓDULOS DO VAF –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

VALOR ADICIONAL FISCAL INCLUÍDO CONTROLE DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, DEVE SER POSSÍVEL LANÇAR E CONTROLAR DE FORMA SEGURA TODAS AS INFORMAÇÕES, PERMITINDO A CRIAÇÃO NA PAGINA DA PREFEITURA O PORTAL CIDADÃO ONDE CONTADORES POSSAM ACESSAR E ENVIAR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO VALOR ADICIONADO DO CONTRIBUINTE DO ICMS", POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO E TERMOS DE ADITAMENTO, A PARTIR DE SEU VENCIMENTO EM 2302/2020, FICANDO A NOVA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 2302/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO I DA LEI Nº. 8666/93.

CONTRATADA: WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ 01.306.112/0001-38

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

Dotação Orçamentária:

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39 – 04.123.0005.2.005 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOURADO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Procedimento Licitatório 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL 03/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT (PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO. Realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 17/02/2020, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITENS	VLR TOTAL R$
High Tech Informatica São Carlos LTDA ME	Kit Placa Mãe + Processador + Memoria	R$79.440,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado, 19 de Fevereiro de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020"

"PORTARIA Nº 2.825 DE 08 DE JANEIRO DE 2020"

"APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA"

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurado Portaria para determinar a instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de apurar os fatos indicados nos documentos que instruem o processo.

Realizadas as diligências julgadas necessárias houve a juntada dos documentos competentes, defesa e apresentado o relatório final pela Comissão.

É o Relatório.

O relatório final elaborado pela Comissão apontou o seguinte:

"Concluída a fase de instrução a comissão analisou toda a documentação apresentada e após análise, fica evidenciado à Comissão que o Sr. Edmur Pereira Buzza, Prefeito Municipal na época da autuação (14/09/2011), ***seja responsável pelo ressarcimento (pagamento) da multa decorrente de sua gestão****, uma vez que existiu tempo suficiente para tomar as devidas providências, assim como foi dito na defesa protocolada pelo Sr. Edmur, em 11/10/2011. "O Prefeito Municipal, como Chefe do Poder Executivo, tem o dever de reparar os danos causados ao erário público quando atue com dolo ou culpa. "*

Desse modo, tendo em vista que a inclusão do nome do Município no CADIN, poderá resultar na não celebração de convênios Estaduais e Federais prejudicando toda a população, fica procedente de pagamento das custas dos Autos da Multa n° 1033/2018, conforme costa em folhas de n° 15, devendo o Município propor ação regressiva contra o responsável. "

Deste feito, acolho integralmente o relatório final, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos.

No mais, encaminhe-se os autos à Comissão para ciência e providências necessárias.

Dourado/SP, 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.